

EDUCADOR FÍSICO – procedimento geral –

- I. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
- II. veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto-cuidado;
- III. incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- IV. proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um progresso de Educação Permanente;
- V. articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- VI. contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
- VII. identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento o trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF;
- VIII. capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;
- IX. supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas **ESF** na comunidade;
- X. promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches etc;
- XI. articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- XII. promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

EDUCADOR FÍSICO – procedimento área médica –

- I. compor equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativas como técnicas;
- II. atendimento individual para avaliação e orientação de usuários e familiares;
- III. atendimento à família;
- IV. atendimento em grupos (grupos de família, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);
- V. atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;
- VI. visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social;
- VII. atividades comunitárias enfocando a integração do usuário na comunidade;
- VIII. atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social;
- IX. desenvolvimento de ações inter-setoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça;
- X. participar de atividades de apoio matricial;
- XI. realizar atividades corporais de lazer e recreativas.